



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 197/2021

Belém, 22 DE OUTUBRO DE 2021

(Total de 12 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM
COORD ADJ CEDEC
(91) 98899-6582

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

JAYME DE AVIZ BENJO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

JOSAFA TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

JOAO BATISTA PINHEIRO - MAJ QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

MICAÍAS RODRIGUES DE SOUSA - CAP QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

CELDO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA pág.12



1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA	5399254/1	449.734.112-72	15.682

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;

2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;

4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 38.434 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
3 SGT QBM HELISSON CLEY MELO DO CARMO	57173694/1	700.031.142-87	14.664

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;

2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;

4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 38.456 - Subcomando Geral do CBMPA.

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM-COND ANIVALDO MORAES DE SOUSA	5421217/1	323.845.722-53	15.624

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;

2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;

4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 38.458 - Subcomandao Geral do CBMPA.

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM-COND MARCELO TEIXEIRA BRASIL	5601282/1	304.564.282-91	15.673

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;

2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;

4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 38.461 - Subcomandao Geral do CBMPA.

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM DILOVAN DOS SANTOS COSTA	5608775/1	423.695.092-87	15.710

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;

2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;

4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 38.464 - Subcomandao Geral do CBMPA.

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM-COND RUBENS DARLAN DE ALMEIDA LIMA	5617901/1	410.100.192.87	15777

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;

2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;

4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 38.778 - Subcomando Geral do CBMPA.

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM MARIO RAMOS MORAES FILHO	5398002/1	255.519.142.91	15788

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;

2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;

4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 38.779 - Subcomando Geral do CBMPA.

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM REGINALDO RAMOS DA COSTA	5397537/1	377.835.302.06	15834

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 38.780 - Subcomando Geral do CBMPA.

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS SOARES	5409268/1	301.362.702.63	15870

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 38.781 - Subcomando Geral do CBMPA.

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
3 SGT QBM ANDERSON ARAÚJO ALVES	5823706/1	512.064.202.00	15876

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 38.784 - Subcomando Geral do CBMPA.

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM JOSE SANTOS	5607280/1	299.518.362.91	15877

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;

2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 38.785 - Subcomando Geral do CBMPA.

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
3 SGT QBM EMANUEL CARVALHO BARROS	57173672/1	835.998.942.72	15890

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 38.786 - Subcomando Geral do CBMPA.

PLANTÃO DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO NO CBMPA

Honrado em cumprimentá-los, venho por meio deste informar que, com a implementação do Processo Judicial Eletrônico na Justiça Militar do Estado, a comunicação e remessa de **AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO**, por fatos envolvendo militares do CBMPA, ocorridos na capital ou no interior do Estado, deverão ser remetidos no **prazo de 24h da prisão do inculminado** ao email **jme.plantaocbmpa@gmail.com**, digitalizado no formato pdf, para que possa ser encaminhado ao juízo competente.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 38.803 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA.

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
3 SGT QBM RICHARDS SOUSA MARQUES	5826993/1	509.016.562.91	15933

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 38.810 - Subconando Geral do CBMPA.

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM LUCIVALDO DOS REIS FERREIRA	5618053/1	352.224.172.04	15894

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;



4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.
Fonte: Nota nº 38.815 - Subcomando Geral do CBMPA.

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM-COND CARLOS MAX DA SILVA LIMA	5116406/2	378.127.852.20	15930

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.
Fonte: Nota nº 38.818 - Subcomando Geral do CBMPA.

Policiais Militares do Pará), consta no assentamento do requerente as seguintes averbação: 1- 01(UM) ANO, 01(UM) MÊS E 05(CINCO) DIAS de serviços prestados ao Ministério do Exército, publicado no Boletim Geral nº 21, de 01 de fevereiro de 2021; 2- 01 (UM) ANO, 04 (QUATRO) MESES e 19 (DEZENOVE) DIAS de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Médio Plínio Pinheiro - Marabá/PA, publicado no Boletim Geral nº 135, de 20 de julho de 2021. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.
Quartel em Belém-PA, 13 de outubro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA
Fonte: Requerimento nº 15.012 e Nota nº 38.375 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 2ª via Identidade:
SD QBM LORENA AFONSO DA SILVA	5932509/1	Danificada

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 14.926 e Nota nº 38.414 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN QBM-COND MACLEAN DE ARAÚJO SANTOS	5827124/1	Identidade Vencida

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 14.954 e Nota nº 38.415 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM GLAYDSON HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	57173971/1	Promoção

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 13.309 e Nota nº 38.416 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 2ª via Identidade:
2 SGT QBM-COND JOSINELIO DA CONCEIÇÃO COSTA	5623294/1	Perda/Extravio

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 14.996 e Nota nº 38.417 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 2ª via Identidade:
3 SGT QBM PEDRO PAULO MIRANDA DE SOUZA	5325498/2	Perda/Extravio

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 15.008 e Nota nº 38.418 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
CEL RR ÁLVARO PINHEIRO DIAS	3377199	Identidade Vencida

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Pessoal

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM OTHONIEL ALEXANDRINO FERREIRA	57218006/1	Promoção

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 11.796 e Nota nº 38.116 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
1 SGT QBM WELLITON DA SILVA SANTOS	5607515/1	Promoção

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 13.120 e Nota nº 38.119 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
CB QBM GEZIEL SILVA BRITO	57189227/1	Identidade Vencida

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 14.677 e Nota nº 38.123 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o SUB TEN QBM-COND RILSON DE SOUSA MOURÃO, RG: 1748669, CPF: 379.515.052-34, MF: 5623316/1, nascido no dia 08 de julho de 1969, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de fevereiro de 1994, conforme Portaria nº 039, de 25 de Fevereiro de 1994, publicada no Boletim Geral nº 038, de 28 de Fevereiro de 1994, soma até a presente data o tempo de 27 (VINTE E SETE) ANOS, 08 (OITO) MESES E 12 (DOZE) DIAS de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos

DESPACHO:

- 1. Deferido;
- 2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 15.041 e Nota nº 38.419 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - 1ª VIA

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
CB QBM EVANDRO MATEUS DE OLIVEIRA	57189219/1	SIMONE NAZARÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	Inclusão como Dependente

DESPACHO:

- 1. Deferido;
- 2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 15.043 e Nota nº 38.420 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - 1ª VIA

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
CB QBM EVANDRO MATEUS DE OLIVEIRA	57189219/1	EVERTON MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA	Inclusão como Dependente

DESPACHO:

- 1. Deferido;
- 2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 15.044 e Nota nº 38.422 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - 1ª VIA

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
TEN CEL QOBM MARCELO MORAES NOGUEIRA	5817137/1	JOÃO MIGUEL SALES NOGUEIRA	Inclusão como Dependente

DESPACHO:

- 1. Deferido;
- 2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 15.106 e Nota nº 38.423 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
TEN CEL QOBM THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA	51855597/1	Promoção

DESPACHO:

- 1. Deferido;
- 2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 15.588 e Nota nº 38.424 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
1 TEN QOABM ANTONIO MARCIO BARBOSA NEVES	5601061/1	Promoção

DESPACHO:

- 1. Deferido;
- 2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 15.571 e Nota nº 38.425 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento
CB QBM DEREK FERREIRA MONTEIRO	57189145/1	25/06/2007	25/06/2017	1ª	Deferido

DESPACHO:

- 1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer concessão ao seu comandante/chefe via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 15.603 e Nota nº 38.450 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM NELSON MONTEIRO AMADOR	57174025/1	Promoção

DESPACHO:

- 1. Deferido;
- 2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 15.266 e Nota nº 38.571 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM LIDIANNE PEREIRA GOMES LUCAS BARRETO	57189272/1	Promoção

DESPACHO:

- 1. Deferido;
- 2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 15.252 e Nota nº 38.572 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM ANTONIO ALEX PINHEIRO DOS SANTOS	57173854/1	Promoção

DESPACHO:

- 1. Deferido;
- 2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 15.294 e Nota nº 38.573 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
2 SGT QBM-COND MALAQUIAS BRITO DA COSTA	5398215/1	Promoção

DESPACHO:

- 1. Deferido;
- 2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 15.298 e Nota nº 38.574 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM AGUINALDO DE SOUZA BARTOLOMEU JUNIOR	57173361/1	Promoção

DESPACHO:

- 1. Deferido;
- 2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 15.372 e Nota nº 38.575 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - 1ª VIA

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
CB QBM FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR DE LIMA	57209883/2	EMANUELLA CARLA DA SILVA AGUIAR	Inclusão como Dependente

DESPACHO:

- 1. Deferido;
- 2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 15.495 e Nota nº 38.576- Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM



Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM DEIVISON ABREU ANDRADE	57173453/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 15.497 e Nota nº 38.577 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM MARCOS MENDES EVANGELISTA	54192669/2	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 15.504 e Nota nº 38.578 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM MAURO ROBSON MORAES MONTEIRO	57175062/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 15.505 e Nota nº 38.579 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
1 SGT QBM MAURICIO CUNHA DA SILVA	5428734/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 15.542 e Nota nº 38.580 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM RAIMUNDO CLEITON RAMOS DA SILVA	57173406/1/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 15.657 e Nota nº 38.581 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM PABLO HENRIQUE DE SOUZA FARIAS	57173929/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 15.674 e Nota nº 38.582 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - 1ª VIA

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
3 SGT QBM PABLO HENRIQUE DE SOUZA FARIAS	57173929/1	MILENA GAMEIRO PEDROSO ARAUJO	Inclusão como Dependente

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 15.676 e Nota nº 38.583 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM GIBRAN CORRÊA DOS SANTOS	54185215/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 15.707 e Nota nº 38.584 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM CLELSON FERREIRA MORAES	57173895/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 15.720 e Nota nº 38.585 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
2 SGT QBM MARCELO DE ASSIS DA SILVA	5397960/1	01/08/1992	01/08/2002	1ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 15.450 e Nota nº 38.707 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
1 SGT QBM-COND JOSÉ MAURO MACHADO VILHENA	5398290/1	01/08/2011	01/08/2021	3ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 15.463 e Nota nº 38.747 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **ST BM RR JOÃO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, MF: 5037336/1, RG: 13723, CPF: 251.114.932-04, foi incluído nesta Corporação no dia 04 de janeiro de 1988, publicado em Boletim Geral nº 008 de 13 de janeiro de 1988, e foi para a reserva Remunerada "Ex-Officio", conforme Portaria nº 1774 publicada em Boletim Geral nº 111 de 25 de junho de 2018. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 1º decênio de 04 de janeiro de 1988 a 04 de janeiro de 1998, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração assinada por mim, Diretor de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 19 de outubro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Nota: 38.749 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **ST BM RR JOÃO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, MF: 5037336/1, RG: 13723, CPF: 251.114.932-04, foi incluído nesta Corporação no dia 04 de janeiro de 1988, publicado em Boletim Geral nº 008 de 13 de janeiro de 1988, e foi para a reserva Remunerada "Ex-Officio", conforme Portaria nº 1774 publicada em Boletim Geral nº 111 de 25 de junho de 2018. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 2º decênio de 04 de janeiro de 1998 a 04 de janeiro de 2008, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração assinada por mim, Diretor de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 19 de outubro de 2021.



JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Nota: 38.751- Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **ST BM RR JOAO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, MF: 5037336/1, RG: 13723, CPF: 251.114.932-04, foi incluído nesta Corporação no dia 04 de janeiro de 1988, em Boletim Geral nº 008 de 13 de janeiro de 1988, e foi para a reserva Remunerada "Ex-Officio, conforme Portaria nº 1774 publicada em Boletim Geral nº 111 de 25 de junho de 2018. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 3º decênio de 04 de janeiro de 2008 a 04 de janeiro de 2018, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração assinada por mim, Diretor de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 19 de outubro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Nota: 38.755- Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, com acréscimo de 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias de tempo de serviços prestados ao Exército Brasileiro, já averbados:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento
1 TEN QOABM RAIMUNDO WILSON DE JESUS SILVA	5421012/1	04/09/2011	04/09/2021	3ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 15.518 e Nota nº 38.756 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento
2 SGT QBM-COND ADRIANO OLIVEIRA VIEIRA	5827205/1	20/04/2010	20/04/2020	2ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 15.530 e Nota nº 38.757 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento
CB QBM MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA MARREIROS	57203551/2	18/05/2009	18/05/2019	1ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 15.597 e Nota nº 38.759 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **3º SGT BM RE MARCIO DE NAZARE MOTA PEREIRA**, MF: 5617928/1, RG: 2040635, CPF: 430.269.822-53, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de fevereiro de 1994, conforme publicação em Boletim Geral nº 61 de 05 de abril de 1994, e foi para a Reforma "Ex-Officio" conforme Portaria nº 229 de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 34.138 de 10 de março de 2020. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 1º decênio de 01 de fevereiro de 1994 a 01 de fevereiro de 2004, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração assinada por mim, Diretor de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 19 de outubro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Nota: 38.760 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **3º SGT BM RE MARCIO DE**

NAZARE MOTA PEREIRA, MF: 5617928/1, RG: 2040635, CPF: 430.269.822-53, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de fevereiro de 1994, conforme publicação em Boletim Geral nº 61 de 05 de abril de 1994, e foi para a Reforma "Ex-Officio" conforme Portaria nº 229 de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 34.138 de 10 de março de 2020. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 2º decênio de 01 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2014, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração assinada por mim, Diretor de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 21 de outubro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Nota: 38.771- Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o bombeiro militar **ST BM RR ANIVALDO AMADOR DE OLIVEIRA**, MF: 5486890/1, RG: 1549203, CPF: 375.580.722-04, foi incluído no EFETIVO desta Corporação no dia 01 de março de 1993, conforme publicação no Boletim Geral nº 041 de 04 de março de 1993, e foi para a Reserva Remunerada, conforme a PORTARIA RR Nº 1.745 de 28 de junho de 2021, publicada no Boletim Geral nº 130 de 12 de julho de 2021. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 1º decênio de 01 de março de 1993 a 01 de março de 2003, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração que vai assinada por mim, Diretor de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 21 de outubro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Nota: 38.774 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSCRIÇÃO DE SENTENÇA JUDICIAL

PROCESSO Nº. 0843707-61.2018.814.0301
RECORRENTE: JOMAR JARDIM DOS SANTOS
RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ
JUIZO DE ORIGEM: 1ª VARA DO JUIZADO ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE BELÉM.
RELATORA: JUIZA ANDRÉA CRISTINE CORREA RIBEIRO

EMENTA: JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA. AÇÃO DECLARATÓRIA PARA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO ATIVO DA POLÍCIA MILITAR. RESERVA EX-OFFICIO DO POLICIAL MILITAR. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO REFORMADA. DIREITO DE OPÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. Trata-se de Ação Declaratória para permanência no serviço ativo da Polícia Militar, em que o autor se insurgiu contra a sentença de improcedência.

2. Aduz a parte Autora que ingressou no Corpo de bombeiros Militar do Estado do Pará, na 1ª Turma de Soldados BM do Ano de 1993 (BG n. 041 de 04MAR1993). Em 15SET1993, concluiu o Curso de Formação de Soldados (BG n. 168.de 15 de setembro de 1993). Passados 12 anos, em 24SET2005, foi promovido à CABO (BG n. 013, de 19JAN2005). Em 25SET2010, foi promovido à graduação de 3º Sargento (BG n. 168, de 24SET2010). Depois de 3 anos, foi promovido à graduação de 2º Sargento (BG n. 177, de 20SET2013). Em 23OUT2015, foi promovido à SUBTENENTE (BG n. 191, de 23OUT2015), de acordo com o disposto art. 10, inciso III, §§ 4º, 6º e 8º da Lei Estadual 8.230/2015, (LEI DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS PMPA). Veja-se que, em 23OUT2015, última promoção, o Autor nascido em 21JUL1965, detinha 50 (cinquenta) anos de idade e, mesmo não atingindo a idade limite de permanência no serviço público, em procedimento ex-officio, o Autor foi promovido à SUBTENENTE (BG n. 191, de 23OUT2015) e transferido ex-officio para a reserva remunerada. Afirma que, ainda, pode permanecer no serviço ativo, segundo as disposições do art. 103 da Lei 5.251/85, até a idade limite prevista na Lei Estadual nº 8.407/2016.

3. Teve indeferida a tutela de urgência no Primeiro Grau.

4. O Estado apresentou contestação, articulando que o art. 10, IV, § 3º e 4º, da Lei Estadual nº 8.230/2015, estipula que o praça do sexo masculino será automaticamente transferido para a reserva remunerada ao atingir o tempo de serviço de 30 (trinta) anos, ou seja, que o critério para promoção à reserva é objetivo e o ato que o concretiza é vinculado, sendo absolutamente descabido eventual juízo de discricionariedade acerca da situação. Ao final, requereu a improcedência dos pedidos.

5. O juízo de origem julgou improcedente o pedido inicial.

6. O autor, irrisignado, apresentou recurso inominado e sustentou os mesmos argumentos aduzidos na inicial, requerendo, ao final, a procedência do pedido inicial e reforma da sentença.

7. O Estado argumentou as mesmas teses da contestação e requereu a manutenção da sentença.

8. É o breve relatório. Passo ao voto.

9. Defiro a gratuidade processual

10. Entendo que a sentença merece reforma

11. Trata-se de pedido para permanência no serviço ativo da Polícia Militar, em que pese já tenha completado 30 anos de efetivo serviço.

12. Pois bem, em relação a compulsória por tempo de serviço, a Lei Estadual 8.230/15 assim dispõe:

“Art. 10º - Promoção por tempo de serviço é aquela em que o praça é promovido à graduação imediata “a pedido” ou “Ex-officio”, sendo efetivada após o preenchimento das seguintes condições:

IV- “ex-officio”, automaticamente a graduação imediata, para praça do sexo feminino que completar vinte e cinco anos de efetivo serviço.



§3º - Os praças promovidos com base no incisos de I a IV deste artigo passarão, “ex- officio” para a reserva remunerada, retroativo à data do ato da promoção”

13. Por outro lado, a Lei Estadual nº 5.251/1985, alterada pela Lei nº 8.407/2016, prevê quanto a transferência para reserva remunerada o seguinte:

“Art. 101 - A passagem do Policial-Militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada se efetua:

I - A Pedido;

II - Ex-Ofício.

Art. 102 - A transferência para a reserva remunerada, a pedido, será concedida, mediante requerimento, ao Policial-Militar que contar no mínimo 30 (trinta) anos de serviço.

(...)

Art. 103 - A transferência para a reserva remunerada, "ex-offício", verificar-se-á sempre que o Policial-Militar incidir em um dos seguintes casos:

I - Atingir as seguintes idades limites:

a) Para os oficiais dos Quadros de Combatentes, de Saúde e Intendentes:

POSTOS IDADES

Coronel PM/BM 60 anos

Tenente Coronel PM/BM 59 anos

Major PM/BM 59 anos

Capitão PM/BM 56 anos

1º Tenente PM/BM 56 anos

2º Tenente PM/BM 56 anos

b) Para os oficiais dos Quadros de administração e Especialistas:

POSTOS IDADES

Capitão PM/BM 59 anos

1º Tenente PM/BM 59 anos

2º Tenente PM/BM 59 anos

c) GRADUAÇÕES IDADES

Subtenentes PM/BM 60 anos

1º Sargento PM/BM 59 anos

2º Sargento PM/BM 59 anos

3º Sargento PM/BM 56 anos

Cabo PM/BM 51 anos

Soldado PM/BM de 1º Classe 56 anos

Soldado PM/BM de 2º Classe 56 anos

Soldado PM/BM de 3º Classe 56 anos

Soldado PM/BM de Classe Simples 56 anos (...)"

14. É fato que a promulgação da LEI 8.230/2015 não revogou a LEI 5.251/1985, tanto que, posteriormente, foi sancionada a LEI Nº 8.407/2016, **alterando a lei mais antiga para aumentar quantitativo de idade para a compulsória**, motivo pelo qual concluo que o autor tem **o direito de optar entre permanecer na ativa**, até completar o limite etário previsto no art.103, I, da Lei 5.251/85, ou ir para a reserva, mediante a promoção compulsória em decorrência do tempo de serviço. **É certo, por outro giro, que, exercida a opção, não pode mais a militar, galgada a eventual promoção após a conclusão do curso de formação, manifestar-se por ser beneficiada pela promoção compulsória prevista na Lei 8.230/15.** Em outras palavras, **exercida a opção, deve o militar seguir na carreira até atingir o limite de idade.** Nesse sentido, há precedente da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais/TJPA:

“ADMINISTRATIVO. PÚBLICO. RECURSO INOMINADO. POLICIAL MILITAR. 3º SARGENTO. IDADE LIMITE DE 51 ANOS. INTELIGÊNCIA DO ART. 103, I, DA LEI ESTADUAL Nº 5.251/1985. PEDIDO PROCEDENTE. LEI ESTADUAL Nº 8.230/2015 NÃO REVOGOU O DISPOSTO NA LEI SOBRE LIMITE DE IDADE. SENTENÇA MANTIDA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO”. (Recurso Inominado n. 0817157-63.2017.8.14.0301. Juizado Especial Cível da Fazenda Pública de Belém. Recorrente: Estado do Pará. Recorrida: Mônica Lúcia dos Santos Luz. Relatora: Juíza Ana Angélica Abdulmassih Olegário. Acórdão 02/12/2020).

15. Ante o exposto, CONHEÇO o recurso e DOU PROVIMENTO, para reformar a sentença e determinar que o autor deverá continuar na ativa para além dos 30 anos de serviços prestados até completar o limite etário previsto no ART.103, I DA LEI Nº 5.251/85, mantendo-se no posto para o qual já foi promovido (subtenente), estabelecendo-se, portanto, que o autor doravante não mais poderá utilizar-se da promoção por tempo de serviço prevista na LEI 8.230/15. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, ante o provimento do recurso e gratuidade processual.

Belém, 26/08/2021.

ANDRÉA CRISTINE CORRÊA RIBEIRO

Juiza Relatora - 2º Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais

Protocolo: 2021/1.056.012 - PAE.

Fonte: Nota nº 38.789 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:
------	-----------	---------------------	-------	----------------



SUB TEN QBM-COND REGINALDO CRUZ DA COSTA	5539030/1	Encaminhado ao IGEPREV	19/10/2021	2021/1189417
--	-----------	------------------------	------------	--------------

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPREV, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 15.027 e Nota nº 38.791 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:
SUB TEN QBM CESAR AUGUSTO LOPES RIBEIRO	5210526/1	Encaminhado ao IGEPREV	19/10/2021	2021/1190359

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPREV, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 15.526 e Nota nº 38.792 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:
SUB TEN QBM JOSÉ MIGUEL SILVA MORAES	5422663/1	Encaminhado ao IGEPREV	19/10/2021	2021/1190773

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPREV, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 14.822 e Nota nº 38.793 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:
SUB TEN QBM ITAMAR PONTES CHAVES	5398720/1	Encaminhado ao IGEPREV	21/10/2021	2021/1198988

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPREV, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 14.640 e Nota nº 38.794 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:
SUB TEN QBM-COND FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA CARVALHO	5600979/1	Encaminhado ao IGEPREV	21/20/2021	2021/1202716

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPREV, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 15.902 e Nota nº 38.795 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **ST BM RR LUCIVAN PONTES CHAVES**, MF: 5427878/1, RG:1871655, CPF: 392.491.742-68, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de março de 1993, publicada em Boletim Geral nº 041 de 04 de março de 1993, e foi para a Reserva Remunerada, conforme Portaria RR nº 1887 de 29 de julho de 2021, publicada em Boletim Geral nº 148 de 10 de agosto de 2021. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 2º decênio de 04 de março de 2003 a 04 de março de 2013, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPREV não computa tempo fictício a partir da

edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração assinada por mim, Diretor de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 21 de outubro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 15.357 e Nota nº 38.798 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
TEN CEL QOCBM THAIS MINA KUSAKARI	57197258/1	QCG-COJ	2020	NOV	DEZ	16/11/2021	15/12/2021	NECESSIDADE DE SERVIÇO

Protocolo: 2021/1.132.771 - PAE

Fonte: Nota nº 38.800 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função, de acordo com o período especificado abaixo, em razão de o titular encontrar-se em gozo de férias:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
TEN CEL QOCBM PAULO SERGIO MARTINS COSTA	57197270/1	QCG-COJ	16/11/2021	15/12/2021	TEN CEL - QOCBM	THAIS MINA KUSAKARI	PRESIDENTE DA COJ

Protocolo: 2021/1.132.771 - PAE

Fonte: Nota nº 38.801 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
TEN CEL QOBM CHRISTIAN VIEIRA COSTA	5618061/1	ABM	2020	MAR	NOV	01/11/2021	30/11/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 15.911 e Nota nº 38.805 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
1 SGT QBM ROBERTO LUIZ REIS DE SOUSA	5211328/1	26º GBM	2020	JAN	OUT	01/10/2021	30/10/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 15.459 e Nota nº 38.807 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
3 SGT QBM JULYO CESAR LINO DA SILVA	57173410/1	QCG-AJG	2020	NOV	NOV	18/11/2021	02/12/2021	Necessidade do serviço

Fonte: Requerimento nº 15.653 e Nota nº 38.811 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
3 SGT QBM JULYO CESAR LINO DA SILVA	57173410/1	QCG-AJG	2020	NOV	JAN	10/01/2022	24/01/2022	Necessidade do serviço

Fonte: Requerimento nº 15.653 e Nota nº 38.814 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco:	Data de Nascimento:	C.P.F:
3 SGT QBM PABLO HENRIQUE DE SOUZA FARIAS	57173929/1	LINNA GAMEIRO DE SOUZA	FILHA	28/03/2021	096.728.172-58

DESPACHO:

- Deferido;
- A SCP/DP e SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 15.310 e Nota nº 38.817 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM HERYEWERTON REGO PAULA	57175072/1	Promoção

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 15.939 e Nota nº 38.819 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
3 SGT QBM ALEXSANDRO LEMOS CARVALHO DA SILVA	5827078/1	3º GBM	2020	OUT	DEZ	01/12/2021	30/12/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 14.184 e Nota nº 38.823 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco:	Data de Nascimento:	C.P.F:
SD QBM CAIO VINICIUS FREITAS DE ALCANTARA	5932386/1/1	VICENTE NERO FREIRE DE ALCANTRA	FILHO	16/08/2021	099.059.752-09

DESPACHO:

- Deferido;
- A SCP/DP e SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 15.346 e Nota nº 38.824 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM BENITO TIAGO RAMOS DOS SANTOS	57190086/1	19º GBM	2020	NOV	OUT	20/10/2021	18/11/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 15.506 e Nota nº 38.826 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SUB TEN QBM-COND RAIMUNDO RUBENS CARDIAS CORREA	5598591/1	3º GBM	2020	DEZ	OUT	01/10/2021	30/10/2021	Necessidade do serviço

Fonte: Requerimento nº 15.528 e Nota nº 38.827 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
3 SGT QBM DIEGO FERNANDES SANTOS SILVA	54185211/1	3º GBM	2020	MAI	NOV	01/11/2021	30/11/2021	Necessidade do serviço

Fonte: Requerimento nº 15.639 e Nota nº 38.828 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
2 SGT QBM ANTONIO JORGE NUNES DA LUZ	5162637/1	QCG-AJG	2020	JAN	DEZ	01/12/2021	30/12/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 15.830 e Nota nº 38.830 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Centro de Suprimentos e Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais

ORDEM DE SERVIÇO Nº 093/2021 - CSMV/MOP

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 093/2021 - CSMV/MOP, tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para realização do transporte da viatura ABSR-11 do 6º GBM - Barcarena para manutenção no CSMV/MOP, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.
Protocolo: 2021/1.187.746 - PAE

Fonte: Nota nº 38.776 - Centro de Suprimento, Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais do CBMPA

4º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/2021, da SSCIE - 4º GBM, referente à Operação Técnica Prevenção em Estabelecimento de Comércio, Indústria e Depósito de Explosivos e Ocupações Especiais - Grupo L/M - todas as divisões;

Protocolo: 2021/1.110.392 - PAE

Fonte: Nota nº 38.769 - 4º Grupamento de Bombeiro Militar - Santarém/Pa

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Conforme a Junta de Inspeção de Saúde - Declaração JRS, homologado pelo Médico Perito Isolado CPR-I Fábio Henrique Wenchenck Botelho - MAJ QOSPM, RG: 36730, CRM: 8385, o militar necessita de 65 (sessenta e cinco) dias discriminado abaixo, para tratamento de saúde própria:

Nome	Matrícula	Dias:	Data de Início:	Data Final:
2 SGT QBM FRANCISCO JOSÉ MOTA BATISTA	5421098/1	65 (sessenta e cinco)	11/10/2021	14/12/2021

Fonte: Nota nº 38.777 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/Pa

10º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a Ordem de serviço nº 57/2021/Cmd. do 10º GBM, de 06 de outubro de 2021, referente a Operação Técnica e Prevenção em Estabelecimentos de Indústria e Depósitos - Grupo I/J - Todas as divisões.

Fonte: Nota nº 38.788 - 10º Grupamento Bombeiro Militar - Redenção/PA

4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA

Gabinete do Subcomandante-Geral

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 006/2021 — 13º GBM, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Através da análise dos Autos da Portaria de Sindicância instaurada pela Portaria nº 006/2021 — 13º GBM, de 11 de maio de 2021, presidida pelo **ST QBMP-01 BM LUIZ ALBERTO SOARES DA PAIXÃO**, MF: 5620570/1, que teve como objeto apurar possível divergência envolvendo o **2º Sgt QBMP-00 MF 5399882/1 ANTONIO JOSÉ MAGALHÃES NEGRÃO** e o **3º Sgt QBMP-00 MF 5210399/1 MARCOS ALEXANDRE ALMEIDA RODRIGUES**, ocorrida dia 13 de fevereiro de 2021, informada pelo **1º Sgt QBMP-00 MF 5399475/1 CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS FREITAS**.

DECIDO:

1 - Concordar com a conclusão a que chegou o Sindicante de que não há indícios de Crime Militar ou Comum, bem como não há cometimento de transgressão da disciplina por parte dos envolvidos, conforme se demonstrou nos autos através de Instrução Processual, conforme consta nos depoimentos de ambos os Militares, onde negarem tal ato de indisciplina mutuamente;

2 - Remeter os Autos de Sindicância ao Ilmo. Sr. Subcomandante Geral e Chefe do EMG do CBMPA e solicitar a publicação em Boletim Geral, da presente Solução;

3 - Arquivar uma via dos Autos da Sindicância no Subcomando do 13º GBM com a presente Solução.

Salinópolis/PA, em 27 de setembro de 2021.

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES — MAJ QOBM

Comandante do 13º GBM — Salinópolis

Protocolo: 2021/1.156.595 - PAE

Fonte: Nota nº 38.750 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA.

5º Grupamento Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O **MAJ QOBM Marcos Felipe Galúcio de Souza**, Comandante do 5º GBM/ Marabá no uso da competência que lhe confere o art. 74 combinado com o art. 26 e o § 1º do art.71 do Código de Ética e Disciplina do CBMPA (Lei nº 9.161/2021), resolve:

ELOGIAR:

Os militares do CSMV/MOP, o **1º SGT BM MARCIO LUIZ ARAUJO BOTELHO**, **3º SGT'S BM LUIS OTÁVIO DE SOUZA MACIEL E ANDERSON CLAYTON SOUSA DE SOUZA**, por não terem medido esforços para providenciarem as manutenções e adequações das VTRS da UBM, demonstrando alto grau de profissionalismo e dedicação à causa bombeiro militar, prestando bons serviços a esta UBM. **(COLETIVO)**.

MARCOS FELIPE GALÚCIO DE SOUZA - MAJ QOBM

Comandante do 5º GBM

Fonte: Nota nº 38.765 - 5ºGrupamento Bombeiro Militar - Marabá/PA

17º Grupamento Bombeiro Militar

PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Concedo ao **MAJ QOBM FABIO CARDOSO FERREIRA**, MF:57190121-1 (07) sete dias de prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância, instaurada por meio da Portaria nº 012/2021 - SIND - 17º GBM, 22 de setembro de 2021, nos termos do art. 103 da Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021 (Código de Ética e Disciplinado CBMPa).

Referência: Ofício nº001/2021 - SIND

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL